

**ATO TRT13 CGP N.º 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 274/2026,

**RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária à servidora **MARIA DAS NEVES HONORATO FERREIRA** (matrícula n.º 285.222.220), no cargo de Técnica Judiciária, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, Classe “C”, Padrão 13, com fundamento no art. 20, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, acrescido do percentual de 1% (um por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuêniros (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001), Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 3/5 da função comissionada – FC-01 de Auxiliar de Comunicação (art. 62 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 3º da Lei n.º 8.911 /94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), assegurado pelo art. 11 da Lei n.º 8.911/94 e decisão judicial transitada em julgado no MS 24.2005.000.13.00-0, conforme aplicação da modulação dada pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 638.115/CE, referente à parcela incorporada entre 08/04/1998 a 04/09 /2001, e 2 (duas) vezes o VR - Valor de Referência de Adicional de Qualificação – AQ, em razão da conclusão de 2 (dois) cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização (art. 14, § 5º, e art. 15, inciso III, da Lei n.º 11.416/2006, com as alterações promovidas pela Lei n.º 15.292/2025), observando-se no cálculo dos proventos a limitação legal, conforme disposto no art. 24, §1º, II c/c §2º, I a IV, da EC n.º 103/2019, com efeito a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, reajustado de acordo com o art. 7º da EC n.º 41, de 2003, com fulcro no § 3º, inciso I, do art. 20 da citada emenda constitucional (EC n.º 103, de 2019).

Cientifique-se e publique-se no DOU.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente

